



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXR Nº 124/2018

PROJETO DE LEI Nº 118/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCEL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.01.04.122.0001.1054 – Reequipamento da SMCEL
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar as reduções, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.02 – DIRETORIA DE CULTURA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0015.1056 – Fomento à Cultura
Recurso: 0001 – LIVRE

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.02 – DIRETORIA DE CULTURA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.391.0015.1058 – Reequipamento do Museu Municipal
Recurso: 0001 – LIVRE

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.02 – DIRETORIA DE CULTURA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.391.0015.1061 – Remodelação do Seminário Claretiano
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 118/2018

Esteio, 24 de abril de 2018

Senhor Presidente:

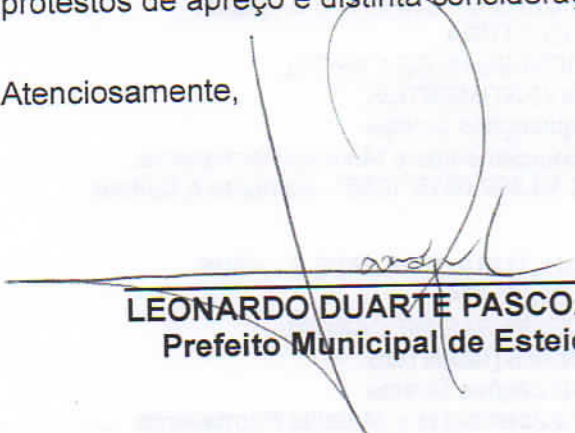
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que servirá para despesas Equipamentos e Material Permanente.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.

Ver. Sandro Severo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

LK/PGM – C.I.2018027197

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400